



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO n.º 006/2024

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Getúlio Vargas n.º 280, Centro, através do Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que a partir do dia e horário indicado neste edital, realizará Chamamento Público e Credenciamento, de instituições titulares do Sistema de Gestão de Pagamento em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) homologadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), objetivando a implementação no Município de Foz do Iguaçu como forma de pagamento a fim de possibilitar o contribuinte de realizar pagamentos dos tributos e demais receitas municipais (exceto multas de trânsito), que estejam inscritas ou não em Dívida Ativa, com uso de cartões de débito ou crédito de forma à vista ou parcelada sem quaisquer ônus para o Município.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A documentação relacionada neste edital para fins de credenciamento deverá ser protocolada no protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sito à Praça Getúlio Vargas nº 280, Centro, de segunda à sexta feira, no horário das 07h30min às 13h30min, a partir da publicação deste edital.

1.2. Poderão também protocolar junto ao Protocolo digital do Município através do endereço eletrônico: <https://efoz.pmfi.pr.gov.br/servico-187>

1.3. O Chamamento ficará aberto para credenciamento dos interessados, a qualquer tempo, que preencham os requisitos exigidos, enquanto houver interesse da administração Municipal e necessidade de contratação dos serviços credenciados, contados a partir da publicação do Edital.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos pela comissão constituída, para aferir a documentação apresentada pelos interessados.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos ao presente certame junto Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Getúlio Vargas nº 280, Centro, Foz do Iguaçu-PR, ou através do telefone (45) 2105-1400, de segunda a sexta-feira.

3. DO OBJETO E DA DEFINIÇÃO

3.1. Chamamento Público e Credenciamento de instituições titulares do Sistema de Gestão de Pagamento em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) homologadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), objetivando a implementação no Município de Foz do Iguaçu como forma de pagamento a fim de possibilitar o contribuinte de realizar pagamentos dos tributos e demais receitas municipais (exceto multas de trânsito), que estejam inscritas ou não em Dívida Ativa, com uso de cartões de débito ou crédito de forma à vista ou parcelada sem quaisquer ônus para o Município, conforme descrição, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo a este edital.

3.2. Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

3.3. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2. Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida neste Edital

4.3. Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou punidos com suspensão pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR.

4.4. Possuir totens de Autoatendimento com leitor de código de barras.

4.5. Possuir canal de acesso online através da internet (Gateway). A empresa credenciada deve disponibilizar o serviço via internet (sistema específico) conectado ao site oficial do município.

4.6. Ser autorizada por instituição credenciadora supervisionada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), a processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de crédito e débito, normalmente aceitos no mercado, sem restrição de bandeiras.

4.7. Durante a vigência do contrato, a credenciada deve fornecer todas as atualizações de software necessárias, sem custo adicional para a contratante. A manutenção dos equipamentos e canais fornecidos para a prestação dos serviços, assim como o suporte técnico para resolver problemas, deve ser oferecido pela credenciada, sem ônus para o Município.

4.8. É dever da credenciada apresentar um relatório mensal, via site específico ou formato eletrônico, para verificar as transações realizadas diariamente e mensalmente, a fim de conciliar o valor a ser recebido.

4.9. Estar registrada no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.10. Estar devidamente inscrito no cadastro de contribuintes municipal.

4.11. Apresentar certidões comprobatórias exigidas em lei, tais como regularidade fiscal, previdenciária, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e trabalhista.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.12. Não possuir vínculo empregatício com servidores ou agentes públicos do Município.

4.13. Possuir Cadastro no Portal de Contratações Públicas – PNCP e, no Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.14. Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para habilitação relacionadas às condições de credenciamento.

5 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 A partir da publicação deste Edital, interessados neste credenciamento, deverão protocolar a documentação relacionada a seguir:

5.2 Quanto ao Interesse em participar:

5.2.1 Termo de confidencialidade, conforme modelo anexo.

5.2.2 Solicitação de Credenciamento, conforme modelo anexo.

5.2.3 Cédula de identidade e CPF ou outro documento oficial de identificação do interessado.

5.2.4 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

5.2.5 Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.2.6 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

5.2.7 Declaração de “Elaboração Independente de Proposta”.

5.2.8 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

5.3 Quanto à Regularidade Jurídica:

5.3.1 Quando empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.3.2 Quando sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

5.3.3 Quando sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

5.3.4 Quando sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

5.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.4 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.4.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.4.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei

5.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.4.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4.9 Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

5.5 Qualificação econômica/financeira

5.5.1 Certidão negativa de falência ou certidão que comprove plano de recuperação aprovado pelos credores ou aprovado judicialmente se for o caso, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.5.2 Para o caso de empresas em recuperação judicial no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.5.3 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5.5.4 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.5.5 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

5.5.6 A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

- a) No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- b) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.
- c) Para fins do subitem anterior, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

5.5.7 O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$SG = AT / (PC + ELP)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

5.5.8 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5.5.9 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

5.5.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5.6 Dos Documentos Relativos À Habilitação Técnica

5.6.1 Possuir autorização como empresa facilitadora por instituição credenciadora supervisionada e homologada pelo Banco Central do Brasil no caso de adquirente, e nos casos de empresas subadquirente deverá possuir documentos comprobatórios junto a sua adquirente que tem condições de processar as informações de pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de crédito normalmente aceitos no mercado financeiro.

5.6.2 Comprovar que possui condições para fornecimento de máquinas e equipamentos necessários à operação para pagamentos no atendimento presencial.

5.6.3 Comprovar que tem condições de apresentar eletronicamente os planos de pagamento dos débitos em aberto, possibilitando ao titular do cartão conhecer previamente os custos adicionais de cada opção de pagamento e decidir qual delas melhor se atende as suas necessidades no momento, além de disponibilizar ao contribuinte, após a quitação de imediato, o ticket da operação com cartão débito ou crédito e os comprovantes de pagamento fornecidos pela instituição arrecadadora.

5.6.4 Comprovação de capacidade técnico-operacional: mediante apresentação de 01 (um), ou mais, atestados de capacidade técnica, em nome da licitante, emitidos por entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta que comprovem, de maneira satisfatória, que a licitante já executou os serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

5.6.5 Será considerado objeto compatível com o desta contratação atestado que demonstre a quantidade mínima de atuação, com contratos de pelo menos um ano, para recebimento de créditos tributários ou não, por meio de cartões de crédito ou débito, parcelados ou não, por meio de sistema online ou por meio de totens físicos.

5.6.6 A comprovação da quantidade mínima poderá ser feita em um atestado individual ou por meio da soma das quantidades indicadas em cada um dos atestados apresentados em nome da licitante.

5.6.7 Não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante, em seu nome.

5.6.8 No caso de atestados emitidos por empresa privada, não serão admitidos aqueles expedidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante.

5.6.9 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante, empresas controladas ou controladoras ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica como sócio.

5.6.10 O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação do licitante; descrição clara dos serviços prestados, o cumprimento de todas as exigências técnicas e contratuais em nível satisfatório.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5.6.11 Quando existir dúvida em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação, e enviadas as originais ou cópia autenticada, em até 48 horas após a solicitação.

5.6.12 Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município de Foz do Iguaçu poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

5.6.13 A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

5.6.14 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

5.7 Serão aceitas cópias simples para os documentos disponibilizados ou verificados por meio eletrônico.

5.8 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de apresentação da documentação.

5.9 Todos os documentos exigidos para habilitação ao presente edital deverão estar no prazo de validade na data em que for protocolado digitalmente o pedido de credenciamento.

5.10 Todos os modelos impressos por quaisquer processos eletrônicos deverão ser impressos em papel timbrado ou personalizado da empresa, sem emendas, rasuras, borrões, ressalvas, entrelinhas, ou omissões, devendo ser datados e assinados pelo representante legal da empresa. Poderá a empresa datar e assinar os documentos digitalmente. Se a empresa for administrada por mais de um sócio, todos deverão assinar



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

os documentos.

5.11 Estando as proponentes isentas de apresentação de algum dos documentos exigidos neste edital, deverá protocolar com os documentos relativos à habilitação declaração do órgão expedidor informando da isenção.

5.12 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

5.13 Todos os documentos deverão ser apresentados:

- a) Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
- b) Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.
- d) Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.
- e) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.
- f) Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

6 CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A credenciada deve fornecer os seguintes equipamentos e canais de acesso:

6.1.1 Totens de Autoatendimento com leitor de código de barras;

6.1.2 Canal de acesso online através da internet (Gateway). A empresa credenciada deve disponibilizar o serviço via internet (sistema específico) conectado ao site oficial do município.

6.2 A credenciada deve coletar os valores referentes aos tributos e demais



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

receitas municipais para quitação dos mesmos, com a opção de parcelamento ou pagamento integral do valor devido ao contribuinte, mediante uso de cartão de crédito pessoal ou empresarial com senha.

6.3 Os meios eletrônicos para geração de links individuais e em massa para inserção de dados pelo usuário do cartão de crédito devem permitir o uso de até 3 cartões de crédito e facilitar o pagamento de boletos de cobrança e guias de recolhimento.

6.4 Os eventuais encargos a serem cobrados devido o pagamento à vista ou parcelamento via cartão de crédito ou débito ficam a cargo do titular do cartão que aderir a essa modalidade de pagamento;

6.5 A credenciada deverá apresentar ao contribuinte os planos de pagamento dos débitos em aberto a fim de possibilitar ao titular do cartão conhecer antecipadamente quais custos adicionais de cada forma de pagamento para que possa, antes da quitação dos débitos, escolher pela melhor alternativa que atenda às suas necessidades.

6.6 Fica encarregada da aprovação e efetivação do pagamento por meio do cartão de débito ou crédito bem como pela emissão do comprovante da transação ao contribuinte.

6.7 A credenciada deverá repassar os valores arrecadados integralmente, sem quaisquer descontos de taxas, juros ou custo pela transação, a uma conta fornecida e autorizada pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município até o próximo dia útil após a efetivação da transação.

6.8 Realizar a prestação de contas, referente a receita arrecadada repassada, encaminhando diariamente para a Secretaria Municipal da Fazenda os arquivos de recebimentos que apresentam os dados das transações efetivadas com cartão de débito ou crédito, contendo dentre as informações, nome/razão social do contribuinte, CPF/CNPJ, data da transação via cartão, data do crédito ao município, valor pago do título, dentre outras informações necessárias para a baixa dos débitos.

6.9 É responsabilidade das empresas credenciadas promover campanhas para divulgar os serviços relacionados ao credenciamento, conforme projetos aprovados pela Prefeitura.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.10 As informações, dados ou especificações acessados pelas empresas credenciadas devem ser tratados com sigilo e confidencialidade. Elas são obrigadas a compensar quaisquer perdas ou danos decorrentes de violação ou divulgação dessas informações, inclusive por parte de seus funcionários ou terceiros.

6.11 O sistema apresentado pelas empresas, tanto no Gateway quanto no Totem, deve atender aos seguintes requisitos para atender às necessidades da Administração:

6.11.1 Pagamento Online - Gateway:

- a) Permitir o parcelamento do tributo em até 12 vezes;
- b) O Gateway deve ser acessível tanto por computador quanto por celular, de forma responsiva e de fácil acesso para o contribuinte;
- c) Deve ser acessível por meio do site da Prefeitura;
- d) Deve aceitar, no mínimo, os cartões Visa, Mastercard, Elo e Diners, e informar ao contribuinte quais bandeiras são aceitas;
- e) O sistema das empresas credenciadas deve conter três etapas distintas para os contribuintes, cada uma em uma tela separada:
 - I. Uma para digitar o código de barras do tributo a ser pago;
 - II. Uma para escolher as opções de parcelamento;
 - III. Uma para identificação do contribuinte.
- f) Ao informar o código de barras ou QR Code, as empresas credenciadas devem permitir ao contribuinte acesso automático a uma tela para escolher o parcelamento desejado;
- g) As empresas credenciadas devem mostrar ao contribuinte o número de parcelas disponíveis, o valor de cada parcela, valor total a ser pago e o valor das taxas aplicadas, conforme a opção de parcelamento escolhida;
- h) Em seguida, o contribuinte deve ser levado automaticamente a uma tela para inserir seus dados de identificação, incluindo nome/razão social, e-mail, telefone, CPF/CNPJ e data de nascimento (opcional se o contribuinte informar CNPJ);
 - I. Esses dados devem ser integrados ao sistema de gerenciamento municipal, para atualização do cadastro dos contribuintes;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- i) Para efetuar o pagamento, as empresas credenciadas devem exigir que o contribuinte preencha os campos obrigatórios, e somente com informações completas e corretas ele poderá prosseguir;
- j) Em seguida, o contribuinte deve ser direcionado a uma tela para inserir sua localização, solicitando informações como CEP, estado, cidade, rua, bairro, número e complemento;
- k) Com todos os dados preenchidos corretamente, as empresas credenciadas devem solicitar ao contribuinte as informações do cartão para o pagamento, incluindo número do cartão, mês e ano de vencimento, nome do titular e CVC do cartão;
- l) Mais uma vez, para efetivar o pagamento, as empresas credenciadas devem indicar os campos obrigatórios de preenchimento, e apenas com informações corretas o contribuinte poderá continuar;
- m) Após o preenchimento de cada tela, as empresas credenciadas devem oferecer a opção de clicar em "prosseguir" ou "voltar" à tela anterior. Ao concluir a última etapa, deve ser oferecida a opção de "voltar" ou "efetuar o pagamento";
- n) Ao final do processo, as empresas credenciadas devem fornecer ao contribuinte um comprovante da autorização do pagamento, incluindo aprovação ou recusa, ID da transação, data e hora da operação, bem como os dados do município e do contribuinte.

6.11.2 Pagamento via Totem:

- a) Permitir o parcelamento do tributo em até 12 vezes;
- b) Os Totens das empresas credenciadas devem oferecer uma tela de boas-vindas ao contribuinte, indicando as bandeiras aceitas e dando a opção de escolher como realizar o pagamento:
 - I. Usando o leitor automático de código de barras; ou
 - II. Digitando manualmente o código de barras.
- c) Após o reconhecimento do Código de Barras ou QR Code, as empresas credenciadas devem permitir que o contribuinte acesse automaticamente uma tela para escolher o parcelamento, podendo optar pela opção mais conveniente.
- d) O sistema das empresas credenciadas deve mostrar aos contribuintes o número de parcelas disponíveis, o valor de cada parcela, valor total a ser pago e o valor das taxas aplicadas, caso optem por determinado parcelamento.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- e) Após a seleção do parcelamento, o sistema das empresas credenciadas deve orientar os contribuintes, através de uma tela, a aproximar ou inserir seus cartões na máquina.
- f) Após a aprovação ou recusa do pagamento, deve ser exibida uma tela ao contribuinte com essa informação, além de indicar o preenchimento dos dados para impressão do comprovante, como nome/razão social e CPF/CNPJ. Uma vez preenchidos, o sistema deve permitir a impressão do comprovante.
- g) Enquanto o comprovante está sendo impresso, o Totem das empresas deve exibir uma tela indicando o processo e, em seguida, finalizar a operação, comunicando isso ao contribuinte.
- h) As empresas contratadas devem garantir a integração com o sistema de gestão e arrecadação de tributos municipais para cumprir o objetivo. A solução contratada deve ser capaz de:
 - I. Consultar informações de débito;
 - II. Utilizar as informações da base de débitos, vencidos e a vencer, para realizar os serviços contratados, através de código ou QR Code informado pelo contribuinte;
 - III. Confirmar a transação de pagamento de débito por cartão de crédito;
 - IV. Consolidar os pagamentos.

7 PROCEDIMENTO PARA O CREDENCIAMENTO

7.1 Os interessados poderão apresentar os documentos exigidos para o credenciamento durante o prazo de vigência do presente Chamamento.

7.2 O Edital permanecerá aberto para o ingresso, a qualquer tempo, de novo interessados que preencham os requisitos exigidos para o credenciamento, enquanto houver interesse da administração Municipal e necessidade de contratação dos serviços credenciados, contados a partir da publicação do Edital.

7.3 A Comissão Permanente de Licitação avaliará a compatibilidade dos documentos apresentados com as exigências do Edital e abrirá prazo para possíveis correções, caso necessário.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7.4 Caso necessário, serão solicitados esclarecimento, retificações e complementações da documentação ao interessado.

7.5 A participante que protocolizar documentação incompleta e/ou vencida deverá realizar a devida adequação no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da notificação.

7.6 Da avaliação das documentações apresentadas, será lavrada ata circunstanciada pela Comissão Permanente com o resultado do julgamento do credenciamento e divulgado na forma da Lei.

7.7 O resultado lavrado será submetido à Autoridade Superior para Ratificação do procedimento de análise das documentações.

7.8 Os procedimentos, objeto do credenciamento serão distribuídos pela Comissão especial de licitação.

7.9 Para fins de julgamento do processo de credenciamento dos interessados será considerada a data de apresentação das documentações como marco para avaliação de sua validade.

7.10 Estarão habilitadas ao credenciamento, as empresas que possuírem parecer favorável da Comissão Especial de Licitação, nomeada para receber, examinar e julgar os documentos exigidos para credenciamento e demais requisitos exigidos no instrumento convocatório;

7.11 Sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

7.12 O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial, no Portal da Transparência do Município de Foz do Iguaçu e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prazo não superior a 05 (três) dias úteis.

7.13 A inscrição de interessados no credenciamento implica aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste edital de credenciamento.

7.14 Para contratação do credenciado, deverá ser realizado o processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal no 14.133/2021,



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

devendo o processo observar ainda o disposto no art. 72 da referida lei.

8 DO DESCREDENCIAMENTO

8.1 O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste edital de credenciamento e dos contratos firmados com o Município de Foz do Iguaçu será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 156 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2 O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar o descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão contratante.

8.3 A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4 O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atrelados, cabendo em caso irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções conforme definidas no edital e no termo de contrato.

8.5 Ensejam hipótese ao descredenciamento:

8.5.1 Inexecução total ou parcial das exigências previstas neste Edital e no Termo de Credenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa

8.5.2 Negligência, imprudência ou imperícia comprovada da proponente.

8.5.3 Pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado.

8.5.4 Pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou declaração de inidoneidade.

9 RECURSO

9.1 O participante poderá recorrer da decisão do resultado do credenciamento à Comissão Permanente, mediante a protocolização das razões de recurso no protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sito à Praça Getúlio Vargas nº 280, Centro,



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

de segunda à sexta feira, no horário das 07h30min às 13h30min, ou por meio do e-mail fazenda.foz@pmfi.pr.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado.

9.2 Não serão admitidos recursos, sem nome, CNPJ/CPF, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e assinatura do representante legal.

9.3 Todas as decisões serão publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura, www.pmfi.pr.gov.br. Os participantes são responsáveis pelo acompanhamento das publicações, ficando a Administração Pública isenta de quaisquer responsabilidades por perda de prazo.

9.4 A falta de manifestação no prazo mencionado, importará a decadência do direito de recurso.

9.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 A Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade

9.7 Mantido o resultado de inabilitação, a instituição poderá manifestar novo interesse para o credenciamento, a qualquer tempo durante a vigência deste chamamento.

9.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão reconhecidos, precluindo o direito ao conhecimento pela administração.

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 Após a análise documental, a Comissão de Licitação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.

10.2 O processo de análise e o resultado serão homologados pelo Prefeito.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10.3 Após o deferimento do credenciamento, será publicado no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu-PR, quando então serão convocados a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

11 DO CONTRATO

11.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

11.2 A convocação para a assinatura do Contrato se dará depois de efetivada a habilitação do interessado, seguindo os critérios deste Edital.

11.3 O responsável, pela assinatura do Contrato, deverá estar cadastrado no sistema (SID), do município de Foz do Iguaçu, para habilitação da assinatura eletrônica, amparado pelo Decreto n.º 28900/2021-PMFI. Link para cadastro: <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PORTALSERVIDOR/Usuario/Registrar>

11.4 A minuta do contrato a ser celebrado consta do Anexo II deste Edital.

12 VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O credenciamento tem por finalidade firmar convênio com instituições que preste os serviços sem que gere custos para o Município, sendo que os eventuais encargos que venham a ser cobrados por conta do pagamento ou parcelamento via cartão de débito ou crédito ficam a cargo do titular do cartão que optar a essa modalidade de pagamento, o qual terá apresentação previamente dos custos adicionais caso escolha a alternativa.

13 OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

13.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como aplicáveis aos casos de subcontratação;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

13.2 Entregar o objeto de acordo com as características, quantidades e prazos especificados;

13.3 Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

13.4 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

13.5 Prestar todos os esclarecimentos requisitados;

13.6 A CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos decorrentes de paralisações no fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior;

13.7 Garantir a execução dos serviços sem interrupção

13.8 Cumprir integralmente os níveis de serviço exigidos

13.9 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

13.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação

13.11 Substituir funcionários cuja conduta seja inadequada, após notificação fundamentada por escrito pela CONTRATANTE, inclusive o preposto, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis;

13.12 A substituição de qualquer membro da equipe, em caráter provisório ou permanente e a pedido da CONTRATANTE ou por iniciativa da CONTRATADA, deverá ser comunicada imediatamente à CONTRATANTE, com o perfil do profissional substituto, que deverá ter, no mínimo, as mesmas qualificações, experiência e preparo, sem ocasionar impacto nas atividades em curso ou previstas

13.13 Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

13.14 Manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestação dos serviços;

13.15 A CONTRATANTE deverá ser comunicada pela CONTRATADA, por escrito, sobre qualquer anormalidade verificada na entrega do objeto e prestar esclarecimentos, sempre que solicitado;

13.16 Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual que não tenham sido objeto de ressalva em outras cláusulas.

13.17 Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade.

13.18 Assumir as obrigações fiscais e os recolhimentos de imposto, taxas, contribuições e demais ônus federais, estaduais e municipais e todos os demais, bem como toda e qualquer despesa que incida ou venham incidir sobre a execução do objeto.

13.19 Responsabilizar-se em não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pelo CONTRATANTE;

13.20 Não divulgar dados ou informações, nem fornecer cópias de relatórios e documentos a terceiros sem a prévia autorização, por escrito, da administração da CONTRATANTE;

13.21 A CONTRATADA fará aquisição ou obterá permissão de uso dos softwares e aplicativos que se façam necessários à execução do objeto

13.22 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município;

13.23 A CONTRATADA será responsável por manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

objeto, devendo assinar Termo de Confidencialidade e orientar seus empregados nesse sentido;

13.24 Compromete-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

13.25 Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, segundo a Lei Geral de Proteção de Dados e os padrões técnicos mínimos exigidos pela CONTRATANTE.

13.26 Utilizar recursos de segurança da informação e de tecnologia da informação de qualidade, eficiência e eficácia reconhecidas e em versões comprovadamente seguras e atualizadas, de forma a reduzir o nível de risco ao qual o objeto do contrato ou a contratante está exposta.

13.27 Manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

13.28 Permitir a realização de auditorias da CONTRATANTE e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

13.29 Auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pela CONTRATANTE de obrigações perante Titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados.

13.30 Comunicar formalmente e de imediato à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

13.31 Promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas,



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

informações e recursos da CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

13.32 Obter, quando necessário, o consentimento dos titulares dos dados sob tratamento, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.709/2018.

13.33 Abster-se da utilização dos dados pessoais tratados para finalidade diversa da execução dos serviços objeto deste Contrato.

13.34 Adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste Contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

13.35 Responsabilizar-se por prejuízos causados à CONTRATANTE em razão de coleta e tratamento inadequados dos dados pessoais compartilhados para as finalidades pretendidas no presente Contrato.

13.36 Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela CONTRATANTE.

13.37 Definir e executar procedimento de descarte seguro dos dados pessoais, que estejam em sua posse, ao encerrar a execução do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida.

13.38 Deve manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município de Foz do Iguaçu, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

13.39 Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade do Município de Foz do Iguaçu, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados.

13.40 A CONTRATADA deverá submeter-se à Política de Informação definida pelo



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE, seus regulamentos complementares e alterações posteriores.

13.41 O CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA as alterações posteriores introduzidas na Política de Segurança da Informação, bem como a edição de regulamentos complementares e definirá, de comum acordo com a CONTRATADA, o prazo necessário para a implementação dessas alterações no objeto deste Termo.

13.42 A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em documentos e mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, independentemente da classificação de sigilo conferida pela SMFA a tais documentos.

13.43 A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso, em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto do contrato, sem autorização, por escrito, da SMFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

13.44 A CONTRATADA não poderá adotar procedimentos e/ou ações técnicas que afetem a conformidade operacional de segurança e/ou gerenciamento do ambiente operacional da SMFA.

13.45 Todo e qualquer evento e/ou condição técnica, procedimental e/ou de qualquer natureza tecnológica que a CONTRATADA tenha ciência e que possa acarretar vulnerabilidades, falhas operacionais, incidentes e/ou problemas de segurança e de conformidade operacional devem ser oficialmente comunicados a CONTRATANTE.

13.46 As instituições devem ser autorizadas por instituição credenciadora supervisionada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), a processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de crédito e débito, normalmente aceitos no mercado, sem restrição de bandeiras.

13.47 Deve coletar os valores referentes aos tributos e demais receitas municipais para quitação dos mesmos, com a opção de parcelamento ou pagamento integral do valor devido ao contribuinte, mediante uso de cartão de crédito pessoal ou empresarial com



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

senha.

13.48 Disponibilizar máquinas e equipamentos necessários à operação necessários para o recebimentos no atendimento presencial como também fornecer software e mecanismos necessários para o recebimento através dos meios eletrônicos disponíveis, mediante a instalação, de um canal de comunicação informático (web-service) entre os sistemas do Município de Foz do Iguaçu.

13.49 Reconhecer que quaisquer encargos resultantes do pagamento à vista ou parcelado por meio de cartão de crédito ou débito são de responsabilidade do titular do cartão que escolher essa forma de pagamento.

13.50 Apresentar ao cliente os diferentes planos de pagamento disponíveis para quitar os débitos pendentes, permitindo que o titular do cartão conheça previamente os custos adicionais associados a cada opção de pagamento, para que possa tomar uma decisão informada que melhor atenda às suas necessidades antes de efetuar o pagamento.

13.51 Responsabilizar-se pela aprovação e realização do pagamento utilizando cartão de débito ou crédito, bem como pela emissão do comprovante da transação para o cliente.

13.52 Transferir integralmente os valores arrecadados, sem deduções de taxas, juros ou custos de transação, para uma conta designada e autorizada pela Secretaria de Finanças do município até o próximo dia útil após a realização da transação.

13.53 Apresentar diariamente à Secretaria Municipal da Fazenda os registros de recebimentos que detalham as transações efetuadas com cartão de débito ou crédito, incluindo informações como nome/razão social do cliente, CPF/CNPJ, data da transação, data do crédito ao município, valor pago e outras informações relevantes para a reconciliação dos débitos.

13.54 Elaborar um relatório detalhado dos serviços prestados, incluindo o número de transações, valor pago pelo cliente, valor líquido creditado ao município e outras informações pertinentes, como nome/razão social do cliente, CPF/CNPJ, data da transação, data do crédito ao município, entre outras necessárias para avaliar a prestação dos serviços.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

13.55 Enviar à Secretaria Municipal da Fazenda um comprovante de transferência para a conta de arrecadação do município, demonstrando que o valor corresponde ao movimento do dia em questão.

13.56 Fornecer à Secretaria Municipal da Fazenda certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários quando solicitadas.

13.57 Disponibilizar os documentos e informações necessárias para a verificação dos procedimentos, comprometendo-se a corrigir qualquer irregularidade detectada no prazo máximo de 30 dias.

13.58 Fazer a transição contratual, quando for o caso.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas;

14.2 Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às instalações e eventuais alterações;

14.3 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativos e Requisitantes do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

14.4 Receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita;

14.5 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.6 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços prestados;

14.7 Rejeitar os serviços que não satisfizerem os padrões exigidos nas especificações;

14.8 Notificar a CONTRATADA sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, fixando prazo para a sua correção, ficando assegurado a CONTRATANTE o direito de ordenar a suspensão dos serviços;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

14.9 Comunicar à CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional que seja considerado inadequado para o exercício da função;

14.10 Avaliar os relatórios das atividades executadas pela CONTRATADA;

14.11 Adotar medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados da CONTRATADA a fim de cumprir obrigações legais;

14.12 Fornecer, observadas as diretrizes de sua Política Local de Proteção de Dados Pessoais e Política de Privacidade, as instruções e condições necessárias ao tratamento dos dados pela CONTRATADA;

14.13 Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

14.14 Adotar mecanismos transparentes, de fácil compreensão e acesso, que permitam a ciência inequívoca dos titulares dos dados a respeito de sua Política de Privacidade, que deve conter, minimamente, as medidas acima indicadas;

14.15 Compartilhar com a CONTRATADA as informações pessoais fornecidas pelos usuários dos serviços públicos por ela prestados, estritamente necessárias à execução do objeto contrato e nos exatos termos definidos em sua Política de Privacidade, após a aceitação dos termos de uso pelo usuário ou seu representante legal, quando for o caso;

14.16 Definir, se for o caso, quais serão os dados pessoais tratados, bem como as finalidades e as formas de tratamento para cada dado coletado;

14.17 Comunicar à autoridade nacional de proteção de dados e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, após o recebimento da comunicação formal feita pela CONTRATADA;

14.18 Providenciar a eliminação segura dos dados obtidos para a prestação do serviço e compartilhados com a CONTRATADA, após o término do tratamento, exceto quando necessários ao atendimento das finalidades previstas no art. 16 da Lei Federal nº 13.709/2018, quando estará autorizada a sua conservação;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

14.19 Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais e das medidas de segurança estabelecidas em sua Política de Privacidade, no processo de compartilhamento dos dados, a menos que reste comprovado que o dano é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro;

15 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

15.1 O Chamamento ficará aberto para credenciamento dos interessados, a qualquer tempo, que preencham os requisitos exigidos para o credenciamento, enquanto houver interesse da administração Municipal e necessidade de contratação dos serviços credenciados.

16 DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

16.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

16.3 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.4 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

16.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.8 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

16.9 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

16.10 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.11 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021.

17.2 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

18 QUANTO AO CREDENCIAMENTO

18.1 Nos procedimentos de credenciamento deverão ser observadas as seguintes regras:

18.1.1 A Administração divulgará e manterá à disposição do público, no sítio eletrônico oficial, o edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

permanente de novos interessados;

18.1.2 Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

18.1.3 Será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados neste edital.

18.2 O edital de chamamento do credenciamento permanecerá aberto e disponível para que qualquer interessado possa solicitar o credenciamento.

18.3 O edital e os termos de adesão contratual ao credenciamento poderão ser renovados, enquanto o credenciamento permanecer aberto, sendo possível a aplicação de reajuste.

18.4 Caso entenda conveniente, a Administração Pública Municipal poderá celebrar um termo de adesão contratual para todos os credenciados.

18.5 Qualquer modificação de valores do credenciamento alcançará automaticamente a todos os credenciados.

18.6 Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para assinatura do contrato respectivo.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Poderá a Administração revogar o presente procedimento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

19.2 Os serviços a serem contratados poderão ser, a qualquer tempo, alterados, suspensos temporariamente ou rescindidos, se a contratada deixar de satisfazer os interesses da Administração Municipal.

19.3 Pelo princípio da autotutela, poderá a Administração Municipal revogar ou alterar este edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ou fato superveniente, devidamente justificado.

19.4 Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para habilitação relacionadas às condições de credenciamento no Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, sob pena de descredenciamento.

19.5 O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão em efetivar a contratação, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou órgão contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive, quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixado no edital, na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

19.6 As decisões referentes a este processo serão publicadas no sítio oficial da Prefeitura de Foz do Iguaçu-PR, www.pmfi.pr.gov.br.

19.7 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela autoridade a ela superior.

20 ANEXOS

20.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Minuta de Contrato.

Salete Aparecida de Oliveira Horst

Secretária Municipal da Fazenda

Edson Luiz Pagnussat

Secretário Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Número: **6/2024**

Assunto: **EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 006/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO CARTOES DE CREDITO E DEBITO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=0c793814-902b-47dc-ab00-4986fb0a9c2a>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

0c793814-902b-47dc-ab00-4986fb0a9c2a

Hash do Documento

89899F47289E5828E5E3B900CBC84436F327134EF19D3D3A5C1721FBE2CF1524

Anexos

03 TERMO DE REFERÊNCIA- Nº 3-2024.pdf - **d26affc5-c484-402b-97f3-7a2eda9a581d**

MINUTA CONTRATO PROCESSO 35360-2024 (INEX) XXX-2024 (CARTÕES BACEN) LEI 14.133-21 ATUALIZADA.pdf -

b967d496-7096-49a9-90ad-ac079c9de40b

EDITAL 006.2024.pdf - **1ef5b44c-48f8-4b4b-8f29-702d5733984a**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2024 é(são) :

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: ***98302920** em 02/07/2024 13:07:45 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

EDSON LUIZ PAGNUSSAT (Signatário) - CPF: ***39947918** em 03/07/2024 11:32:55 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

